



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 468/2017

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de dezembro de 2017

HORÁRIO: 08hs00min(local)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1 - A Prefeitura Municipal de Pindaí(BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por lote, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93, objetivando a ***contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos remanescentes de obra civil, (Urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá) conforme termo de convênio nº 765155/2011, celebrado e assinado entre o município de Pindaí e o Ministério do Turismo***, sob o regime de menor preço global, conforme planilhas descritiva em anexo. O edital poderá ser solicitado pelo email: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br.

Os envelopes 01(Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação da Sede da Prefeitura Municipal de Pindaí, na Rua Ana Angélica, 75, Centro, em sessão pública a ser realizada às **08hsmin (local), do dia 13 de dezembro de 2017.**

1.0 DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa visando à ***contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos remanescentes de obra civil, (Urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá) conforme termo de convênio nº 765155/2011, celebrado e assinado entre o município de Pindaí e o Ministério do Turismo***, sob o regime de menor preço global, conforme planilha descritiva anexas ao Edital.

2.0 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.0 ENVELOPES

3.1 Para participar se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS REMANESCENTES DE OBRA CIVIL, (URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NO DISTRITO DE GUIRAPÁ) CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 765155/2011, CELEBRADO E ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAÍ E O MINISTÉRIO DO TURISMO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2017

HORÁRIO DE ABERTURA: 08HS00MIN(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS REMANESCENTES DE OBRA CIVIL, (URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NO DISTRITO DE GUIRAPÁ) CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 765155/2011, CELEBRADO E ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDAÍ E O MINISTÉRIO DO TURISMO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2017

HORÁRIO DE ABERTURA: 08HS00MIN(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

3.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

4.1 - cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.2 - cópia autenticada dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.3 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular devidamente reconhecida firma, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

a) a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

b) a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.4 - o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.5 - será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo V ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

4.6 - a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do certame ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão de Licitação.

4.7 para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do Anexo IX constante no anexo do Edital. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento..

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame ou Alvará Municipal vigente de funcionamento do estabelecimento comercial, devidamente autenticado, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- c) Apresentação de Índice de Liquidez conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:
 - I - Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);
 - II - Índice de Endividamento Geral – IGE, maior que zero e menor ou igual a 0,50;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

d) Prova de que a empresa possui Capital Social realizado, de no mínimo 10% (dez) por cento do valor a ser contratado.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente autenticado, comprovando que a licitante executou pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos licitados referentes aos serviços de pavimentação em blocos sextavados e que sejam compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados junto ao CREA, das quais deverão estar acompanhadas das certidões do CREA/CAU.

I – O(s) atestado(s) acima descrito no item 5.4 alínea “a”, poderá(ão) ser em nome da empresa ou dos responsáveis técnicos, ou outro pertencente ao quadro permanente do licitante.

b) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;

c) Certidão atualizada de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da empresa e do engenheiro civil que deverá ser o mesmo responsável pela obra, acompanhado da comprovação de vínculo profissional formal com o licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III - No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e também junto ao CREA/CAU de sua jurisdição.

d) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo do Anexo III constante no anexo do Edital.

II – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o modelo do Anexo IV constante no anexo do Edital.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às condições estabelecidas no Edital e cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo do Anexo VI constante no anexo do Edital.

IV - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo do Anexo VII constante no anexo do Edital.

V – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que possui o CNAE, devidamente informada no Contrato Social para a execução dos serviços e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

representa a maior receita da empresa, de acordo com o modelo do Anexo VIII constante no anexo do Edital.

VI – Declaração de que o representante da empresa visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados, de acordo com o modelo do Anexo X constante no anexo do Edital.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá estar devidamente encadernada, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

b.1 – Objeto;

b.2 - Data de Abertura;

b.3 - Horário de Abertura;

b.4 Empresa;

b.5 C.N.P.J;

b.6 Endereço;

b.7 Email;

c) Conter a composição do preços unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

e) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;

f) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

g) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.2 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

a) Conforme previsto no art.31,Caput III da Lei 8.666/93 fica estabelecido o valor de 1%, estimado da obra, que corresponde a R\$ 1.656,08 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), devendo ser apresentado o seu comprovante à junto à documentação de Habilitação. Que poderá ser efetuado através de:

a) Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano corrente e mês corrente;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança-bancária;

d) Valor em espécie a ser recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

6.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com o preço inexecutável ou super faturado.

7.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

7.1- A proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número da TP e objeto da mesma;
- e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;
- g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida Prefeitura;

7.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

8.0 – PROCEDIMENTOS.

- 8.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.
- 8.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.
- 8.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;
- 8.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.
- 8.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:
- 8.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 8.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 8.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

9.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 90 (noventa) dias após a apresentação da Nota fiscal, que após a realização dos serviços deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Obras para a devida aprovação dos serviços realizados.
- 9.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;
- 9.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

9.4 Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal na Prefeitura Municipal, mediante prévia comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

10.0- REAJUSTE.

10.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

11.0 - JULGAMENTO

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global por lote.

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666-93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 - DO PAGAMENTO

12.1 O valor estimado para a execução dos serviços será de R\$ 165.608,01 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e um centavo);

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 - CONTRATAÇÃO.

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Pindaí e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá **vigência de 6 (seis) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

14.3 A prefeitura Municipal de Pindaí convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

14.4- O prazo estipulado no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

14.5- A Prefeitura Municipal de Pindaí poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

14.6 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica:

Unidade Orçamentária	02.03.00- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade	1253 – Pavimentação de logradouros – Distrito de Guirapá 2017 – Gestão da Secretaria de Administração 1121 – Pavimentação de logradouros 11.27 - Construção De Praças e Jardins
Elemento De Despesa	44.90.51.00 – Construção, Instalação, ampliação e reforma 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Licitações, não se admitindo outro meio;

18.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

18.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

18.3 A Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

18.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

18.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

18.6 Impugnações e esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, deverão ser por escrito e protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

19.0 - Este Edital esta composto com os seguintes Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO I - Minuta do contrato

ANEXO II - Modelo de índice de liquidez para comprovação de capacidade financeira da empresa

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menor

ANEXO V - Modelo de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de que não é funcionário público

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que possui CNAE para prestação dos serviços

ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO X - Modelo de declaração de visita técnica ao local da obra

ANEXO XI – Modelo de formulário de proposta financeira

ANEXO XII – Projeto Básico

Pindaí, Bahia, em 28 de novembro de 2017.

Érica de Jesus Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

Anexo I

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo N.º/2017

Processo Administrativo N.º 468/2017

Tomada de Preço N.º 011/2017

Contrato de execução de serviços de obras e serviços de engenharia, que entre si celebram o município da Pindaí e a empresa

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado o Município de Pindaí, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na Rua Ana Angélica, n.º75, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **lonaldo Aurélio Prates**, portador do CPF..... e Rg..... SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, CNPJ:..... sediada na Rua, n.º, Bairro, representada por....., portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Execução dos remanescentes de obra civil (Urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá, conforme termo de convênio nº 765155/2011, celebrado e assinado entre o município de Pindaí e o Ministério do Turismo, conforme planilha descritiva em anexo a este instrumento contratual.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais previstos na Lei 8.666/93.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados, em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhado da certidões de regularidades fiscais e trabalhistas e do boletim de medição assinado pelo responsável técnico da obra e pelo representante legal da empresa, da qual deverá ser apresentada ao titular do Setor de Finanças para a devida aprovação pelo fiscal da obra.

3.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaí, no endereço Ana Angélica, n.º 75, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.892.624/0001-01 e deverá conter o número deste instrumento contratual, dados Bancários em nome do Contratado, Banco, Agência e Conta Corrente.

3.4 Serão realizados os pagamentos em três vezes, sendo elas:

- a) 1º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) da execução da obra e;
- b) 2º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30 % (trinta por cento) da execução da obra e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

c) 3º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 40% (quarenta por cento) da execução da obra e;

3.5 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento em medição inferior ao descrito no item 3.4.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo total de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

5.1.2 Comunicar por escrito, à Fiscalização do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

5.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

5.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

5.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

5.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

5.1.8 Emitir o ART da obra a partir da emissão da Ordem de Serviços.

5.2 Constituem-se obrigações do Município.

5.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

5.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

5.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

5.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

7.1 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

7.2 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

7.3 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

7.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

7.5 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

7.6 O fiscal deste Contrato será exercida pelo Sr. Vanessa Fernandes Magalhães.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O atraso injustificado pela execução da obra ensejara à CONTRATADA multa diária de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.4 O Município reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao Município ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

11.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 011/2017 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente Convite correrão por conta da Categoria econômica do exercício financeiro de 2017:

Unidade Orçamentária	02.03.00- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade	1253 – Pavimentação de logradouros – Distrito de Guirapá 2017 – Gestão da Secretaria de Administração 1121 – Pavimentação de logradouros 11.27 - Construção De Praças e Jardins
Elemento De Despesa	44.90.51.00 – Construção, Instalação, ampliação e reforma 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Pindaí, ____ de ____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Pindaí
Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal de Pindaí
Contratante

Empresa
CNPJ
Representante.....
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TESTEMUNHAS:

1º

2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO II

MODELO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 468/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos remanescentes de obra civil, (Urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá) conforme termo de convênio nº 765155/2011, celebrado e assinado entre o município de Pindaí e o Ministério do Turismo, sob o regime de menor preço global.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE _____ = RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO _____ = RESULTADO
ATIVO TOTAL

Assinatura do Contador
Carimbo contendo o CRC

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 468/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos remanescentes de obra civil, (Urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá) conforme termo de convênio nº 765155/2011, celebrado e assinado entre o município de Pindaí e o Ministério do Turismo, sob o regime de menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 468/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos remanescentes de obra civil, (Urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá) conforme termo de convênio nº 765155/2011, celebrado e assinado entre o município de Pindaí e o Ministério do Turismo, sob o regime de menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de julho de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO V

ESTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 468/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos remanescentes de obra civil, (Urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá) conforme termo de convênio nº 765155/2011, celebrado e assinado entre o município de Pindaí e o Ministério do Turismo, sob o regime de menor preço global.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, RG nº, expedida por, junto a CPL, para representar esta Empresa sob CNPJ nº, com sede na, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Tel: (....)..... na licitação da Tomada de Preços nº 011/2017, acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contrato, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Razão Social:.....
Proprietário(a).....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

RECONHECER FIRMA

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 468/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos remanescentes de obra civil, (Urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá) conforme termo de convênio nº 765155/2011, celebrado e assinado entre o município de Pindaí e o Ministério do Turismo, sob o regime de menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 468/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos remanescentes de obra civil, (Urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá) conforme termo de convênio nº 765155/2011, celebrado e assinado entre o município de Pindaí e o Ministério do Turismo, sob o regime de menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Pindaí e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o “Edital” nenhum componente que seja funcionário público do Município de (se pessoa jurídica), nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI O CNAE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 468/2017

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos remanescentes de obra civil, (Urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá) conforme termo de convênio nº 765155/2011, celebrado e assinado entre o município de Pindaí e o Ministério do Turismo, sob o regime de menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que o CNAE, devidamente informada no Contrato Social, representa a maior receita da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 468/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos remanescentes de obra civil, (Urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá) conforme termo de convênio nº 765155/2011, celebrado e assinado entre o município de Pindaí e o Ministério do Turismo, sob o regime de menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 468/2017

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO XI - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 468/2017

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos remanescentes de obra civil, (Urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá) conforme termo de convênio nº 765155/2011, celebrado e assinado entre o município de Pindaí e o Ministério do Turismo, sob o regime de menor preço global.*

***Inserir planilha e detalhamento da BDI.**

Declaramos expressamente que:

- 1) Executaremos o(s) serviço(s)/ obra(s) pelo valor global R\$ (preço por extenso), conforme tabela abaixo e seus anexos;
- 2) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta licitação, expressas no Edital e seus anexos;
- 3) Temos pleno conhecimento do local onde será executada a obra/serviços objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- 4) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- 5) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação;
- 6) Comprometemos-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- 7) Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida por representante da Prefeitura Municipal de Pindaí;
- 8) temos conhecimento de todas as condições do edital, inclusive prazo e local de prestação dos serviços, e forma de pagamento;
- 9) nos preços ofertados já estão inclusos e diluídos todos os custos necessários a execução do objeto desta licitação, bem como as despesas de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, não cabendo nenhum pagamento adicional;
- 10) Declaramos que estamos de acordo com a prestação de garantia para efeito da fiel e efetiva execução do contrato.

Esclarecemos, que nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitações os esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LICITANTE:

C.N.P.J N.º / C.P.F N.º

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

Local, data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME, CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO XII - PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Memorial Descritivo / Especificações técnicas

**Obra: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NO DISTRITO DE GUIRAPÁ NO
MUNICÍPIO DE PINDAÍ BA CONT. 371.786-35/ 2011**

Responsável técnico : **Maikon Alves Araújo**
Engenheiro **Civil - CREA 140926783 - 0**

Data de emissão : 24/04/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

MEMORIAL DESCRITIVO

**Obras: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO DISTRITO DE GUIRAPÁ NO
MUNICÍPIO DE PINDAÍ BA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

1.0 APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas visam estabelecer critérios e normas para a execução, revitalização e urbanização da Praça da Igreja Matriz no Distrito de Guirapá no município de Pindaí-Ba.

As especificações reunidas aqui, juntamente com os dados inseridos na planilha e no projeto técnico, são as principais condições a serem observadas para garantia da obra. Somente com o seu fiel cumprimento se garantirá que a obra será executada dentro do especificado. A obra será fiscalizada por uma equipe especial destacada para esse fim. Conforme exigência do órgão fiscalizador, o ministério do turismo, o projetista também deverá fazer parte dessa equipe.

Somente após criteriosa revisão, circunstâncias especiais, comprovação de alguma falha ou de melhoria de eficiência (inclusive com aprovação do engenheiro projetista), é que se poderá alterar parcial ou totalmente, os detalhes do projeto executivo, a planilha ou mesmo o presente memorial descritivo.

2.0 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

“ A existência da velha denominação ‘tapera’ dada a um sítio a noroeste de Guirapá, nos permite supor que ali se estabeleceram os primeiros povoadores daquela parte do Alto Rio das Rãs, antes da formação do antigo arraial que, mais tarde, foi a Vila Bela de Umburanas, que atualmente pertence ao município de Pindaí”(TEIXEIRA,1991, p.45)

E foi então, por relatos em livros como o de Teixeira e depoimentos de pessoas remanescentes entrevistadas, na antiga Fazenda Tapera a qual ainda existe, a aproximadamente 06 quilômetros do distrito de Guirapá, foi que surgiram as primeiras moradias que, anos depois, veio se espalhar e formar a antiga Vila de Gameleira, atual Pindaí.

Tais aglomerados de casas surgiam devido ao crescimento de pequenas fazendas em que os donos cediam terrenos próximos as suas residências para construção de casas para seus serviços. Nessas vilas e fazendas com várias casas, que iam de boas até as de enchimentos com taipa revestida de barro, a passagem de tropeiros e bruaqueiros se tornava comum os quais viajavam dias e noites sob sol e chuva para vender suas mercadorias que iam de utensílios domésticos, alimentos não perecíveis até ferramentas e peças de vestuário. Os tropeiros geralmente se encontravam em grandes grupos nas antigas vilas da região para vender seus produtos e ficavam até sete dias no local das vendas.

Na vila de Gameleira, nome dado pelos moradores devido a presença da grande árvore de mesmo nome, a antiga feira livre, hoje lembrada como ‘feira velha do antigo barração’ que acontecia no centro da atual Praça Luiz Eduardo, antiga Praça do Esporte, era ponto forte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

de comércio dos moradores, tropeiros e viajantes vindo de toda região o que contribui fortemente para o desenvolvimento comercial da vila.

Com um acesso mais fácil para vender e comprar mercadorias e na obtenção de arrumar algum trabalho ou abrir um possível comércio as pessoas se deslocavam de lugares mais longínquos da região para se instalarem próximo as vilas e arraiais. E assim crescia vilas , povoados e fazendas que pertenciam ao antigo município de Duas Barras, atual Urandi, sendo assim com Leis Administrativas, datada de 31 de dezembro de 1936 e o Decreto da Lei Estadual número 10.724 de 30 de março de 1938 integram ao município de Duas Barras, em apreço, quatro distritos sendo o da sede que ficava com o nome de Urandi, o de Piedade, São João da Gameleira e Umburanas Já no quinquênio de 1939 a 1943 no Decreto Estadual número 11.089 de 30 de novembro o Distrito de São João da Gameleira aparece como simplesmente Gameleira. No quinquênio de 1944 a 1948 com o Decreto Estadual de número 12.978 de junho de 1944 os distritos sofrem a mudança nos topônimos Umburanas para Guirapá. Tal mudança permaneceu para os quinquênios de 1949-1953 e 1954-1958

O nome de Pindaí é de origem indígena – do Tupi-Guarani – Rio da Pesca ou Rio do Anzol (Pind=Rio + Ai = anzol, pesca) Este nome foi dado pela professora Eponina Zita, natural de Caetité que na época trabalhava em Urandi, mudança esta que baseava na Lei Estadual 12.978 de 01 de junho de 1944 que determinava a mudança dos nomes de cidades e distritos que tivessem nomes idênticos. Após levantar algumas características locais da região e sabendo dos números de nascentes de água doce na serra bem como a principal que era o Rio de Contendas surgiu então o nome de Pindaí que foi apresentado e aceito. Este nome permaneceu até o ano de 1965 quando foi apresentado, devido a grande produção de algodão que existia no município na época, o nome de Ouro Branco . Porém este nome não se oficializou devido coincidir com um distrito de Jacobina, no estado da Bahia, voltando então ao seu nome anterior.

Pindaí desmembrou-se de Urandi pela Lei Estadual 1.617 de 13 de fevereiro de 1962 publicada no Oficial do Estado da Bahia no dia 20 de fevereiro de 1962, Assim ficou com o Distrito de Guirapá pertencente ao seu território. No mesmo ano foram feitas as eleições para prefeito e vereadores elegendo para o executivo o Sr. Jerônimo Borges de Carvalho tomando posse no dia 7 de abril de 1963. Desde a emancipação o município teve como gestores municipais : Jerônimo Borges de Carvalho(1963-1966,1971-1972), já falecido, Juarez Tudes Novato(1967-1970,1977-1982), Francisco Teixeira Cotrim(1973-1976,1983-1988) já falecido, João Evangelista Veiga Pereira(1989-1992,1997-2000), Valdemar da Silva Prado(1993-1996, 2001-2005),Antônio Rodrigues gomes(2001-2004), Lourivaldo da Cruz Teixeira(2008-2012), Rosane Madalena Ladeia Pereira Prado (2008-2016).

O município de Pindaí está localizado na região da Serra Geral, sudoeste do Estado da Bahia. Município de pequeno porte com um total de 15.616 habitantes sendo que desse total 3.631 são da zona urbana e 11.863 da zona rural sendo assim um município com uma zona rural extensa particularizando sua cultura agrícola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 CONDIÇÕES GERAIS

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis e exigíveis pela fiscalização, dos serviços necessários para a completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:

- Execução de serviços por seus próprios meios;
- Execução de trabalhos especializados, por meio de terceiros, mediante prévia aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira

Os serviços relacionados a seguir deverão ser considerados nos preços unitários apresentados para execução das diversas etapas do projeto e não serão pagos separadamente:

- Transporte de ida e volta, montagem e desmontagem das máquinas e equipamentos necessários aos serviços de construção.
- Serviços topográficos necessários para a execução da obra.
- Remoção de todas as instalações provisórias, armamento de construção, tubulação e limpeza final do local das obras.
- Consideram-se incluídos nos preços unitários estabelecidos para os diversos itens, todas e quaisquer obras de natureza provisórias não constante dos itens da planilha.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Voltadas para o acesso principal, serão afixadas placas zincadas, indicativas ao financiamento da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo Ministério das Cidades. Deverão ser afixadas placas da Empresa Construtora e seus responsáveis técnicos e dos profissionais responsáveis pelo projeto.

1.2 Barração de Obra

Construção provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e almoxarifado da obra. O abrigo deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal, e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações sanitárias, elétricas e de telefonia. Os alojamentos deverão ser paredes de madeiras, piso cimento e cobertura.

Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18- Condições de trabalho na Indústria da Construção (MTB)

O solo será nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado. Paredes serão construídas em chapas compensadas, fixadas nas peças de madeira, cravada 60cm no solo a cada 1,80 m. A cobertura deverá ser feita com peças de madeira e telhas de fibrocimento.

2. LOCAÇÃO DA ÁREA

2.1 Locação da obra

A execução do gabarito da obra, marcando no solo as elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25mm.

Cuidados preliminares : demolição, remoções, limpeza do terreno e nivelamento do terreno. Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeiras, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terreno com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para 60cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 15cm de altura, relação ao terreno.

3 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 Aterro apiloado

A operação de aterro consistirá na colocação de material de primeira categoria sendo terra ou cascalho até nível previsto para 40cm. A praça ficará levemente inclinada não sendo necessária uma contenção pois a Rua de baixo tem desnível com relação a Rua de cima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

4. PAVIMENTAÇÃO E PARALELÍPEDO

4.1 TERRAPLANAGEM:

1.1 Localização de obra

A localização da obra será executada por profissionais habilitados utilizando aparelhos apropriados. São responsabilidade do CONSTRUTOR: RN e alinhamento geral fornecidos pela municipalidade.

Após a marcação dos alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará comunicação à Fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. Os estaqueamentos deverão ser de 20 em 20m.

Depois de atendidas, pelo CONSTRUTOR, todas as exigências formuladas pela Fiscalização, a qual procederá a verificações e as aferições que julgar oportunas. Os estacionamentos deverão ser de 20 em 20 m.

Depois de atendidas, pelo CONSTRUTOR, todas as exigências formuladas pela fiscalização, a Prefeitura Dara por aprovada a locação, sem que tal aprovação prejudique, de qualquer modo, o disposto no item 4,4.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará, para o construtor, na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações , demolições e reposição que se tornarem necessárias, a juízo das fiscalizações

1.2– Carga e Transporte de material

Ficam a cargo da contratada as despesas com transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavações e aterro, seja qual for a distancia media e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

A descarga do material deverá ser feita diretamente no local da obra.

1.3– Regularização do sub lei- 20 cm

Os trabalhos de regularização do subleito serão executados com o material escolhido de camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm copiosamente molhadas e energicamente compactadas, para que haja homogeneização do solo de modo a serem evitadas posteriores fendas, tricas ou desníveis por qualquer, das camadas compactadas.

Para que a capa de rolamento comporte-se satisfatoriamente deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

Após concluídos os serviços de terraplanagem, deverá ser feita regularização transversal e longitudinal do leito da rua.

A camada fina compactada, admite-se a uma variação de mais ou menos 2,20 cm. A seção transversal devera apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de agua pluviais.

A compactação do aterro será executada em camadas obedecendo aos procedimentos construtivos exigidos pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

1.4 – Sub-base- 10 cm

Após o nivelamento de leito, a execução da sub-base e da base, será iniciada a colocação de solo e cascalho, ou de camadas de solos ou ainda mistura de solos e será executado com as especificações técnicas e de serviços e pavimentação.

O grau de compactação deverá ser no mínimo 97 % em relação a massa específica aparente seca, máxima e o teor de umidade deverá a unidade ótima do ensaio citado mais ou menos 2 %

1.5- Colchão de areia- 20 cm

Deverá ser lançado areia livre de impurezas, de grãos médios ate grossos, conforme condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

A camada de areia deverá ser lançada e espalhada sobre o solo e previamente compactado e nivelado.

2.1 – Meio- fio

As guias deverão ser pré-moldadas de concreto com dimensões 1,0 x0,3x0,15 m de altura com 0,12 cm no topo para ruas , obedecendo o padrão do DNER assentado sobre camada de areia com rejuntamento em argamassa cimento areia traço 1:3.

2.2 – Pavimentação em paralelepípedo

A pavimentação será executada utilizando blocos de pedras com superfície regularizada.

O assentamento dos paralelepípedos deverão ser regularizados e fortemente apiloados em fiadas regulares em amarração com juntas de no máximo 1,0 cm de espessura.

Devera apresentar um declividade mínima de 0,5 % em relação a sarjeta trabalhada no próprio paralelepípedo.

A superfície devera ser compactada e adensada .

2.3 – Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.

Para rejuntamento dos blocos de pedras (paralelepípedo) devera ser aplicada argamassa de areia e cimento no traço 1:4 (cimento e areia).

3. PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO.

3.1 Piso com bloco sextavado comum de concreto (tipo bloquete)

O pavimento consiste numa estrutura construída sobre uma área terraplanada com a finalidade precípua de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma. Isso consiste basicamente de :

- Suportar as cargas superficiais de trafego,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Transmitindo-as e percercando-as em profundidade, a níveis admissíveis para cada estrato existente ou projetado

- Proporcionar conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre superfícies de asperezas adequada. Isso provocara redução acentuada no consumo de combustíveis e danos aos veículos;
- Resistir aos esforços horizontais (desgastes), levando a superfície de rolamento a uma vida útil mais longa, permitindo uma trafegabilidade continua no sistema viário, mesmo durante os períodos chuvosos. Evidente que esse fenômeno teria que vir associado a uma frenagem adequada.

Na definição do tipo de pavimento a ser empregado foi dada grande importância a seu custo. A disponibilidade de material na região e a oferta de mão-de- obra capacitada para sua execução. Procurou-se também adotar um tipo de pavimento que definisse muito daquele existente na cidade.

Pavimento em bloco de concreto intertravado consiste em elemento maciço para composição de pavimentação do formado geométrico regular que permite a intertravamento e a distribuição das forças a atuantes sobre o pavimento.

Face ao exposto, projetou-se o pavimento em bloco de concreto Intertravado, esp. 8,00 cm com coxim de areia com espessura de 0,06 m com dores diferenciadas.

3.1 Assentamento de Bloco

CARACTERÍSTICAS:

Os blocos sextavados apresentam material intertravado pré-fabricado com concreto, aos 28 dias, uma tensão de ruptura a compressão de 35 Mpa, permite transmitir os esforços horizontais aos elementos vizinhos e o ente travamento pelas faces laterais, possibilitando absorver os esforços de torção. Os blocos intertravados coloridos serão fabricados com adição de pigmento a toda a massa do concreto ou apenas a camada superior.

São resistentes a agentes químicos especialmente óleo diesel, gasolina e demais derivados, ações mecânicas. É antiderrapante, permite a remoção dos blocos para alterações no leito do pavimento a sua recolocação sem perda da uniformidade.

O material deverá atender as especificações da Norma NBR 9780- Peça de concreto para pavimentação.

Os bloquetes permitem a remoção parcial ou total do pavimento, de forma rápida, sem quebra ou perda as peças, que podem ser reaproveitadas em outras situações, o que torna fácil as operações de reparos, as instalações e canalizações subterrâneas e correção de recalques.

	Dimensões	do	bloquetes	Modelo	Sextavado:
--	-----------	----	-----------	--------	------------

25x25x06 cm

25 x 25 x 08 cm

25 x25 x10 cm

30x30x08 cm

Especificações:

Tráfego leve : pedestre- 6 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Tráfego médio – pedestre – 8 cm

Tráfego pesado : caminhões – 10 cm

Média de consumo : 18 peças por m²

A colocação do bloquete sextavado deverá ser feita sobre uma camada de areia de 6 cm de espessura com o terreno previamente nivelado. Manter a distribuição no esquadro sem deixar espaço entre as peças. Após a compactação espalhar areia sobre o piso, afim de preencher os espaços vazios.

3.2 AREIA PARA COXIM

O material devera ser isento de impurezas.

3.4 AREIA PARA ARGAMASSA

Devera ser de partículas limpas duras e duráveis, isentas de matérias orgânicas e obedecendo as seguintes granulometria:

peneiras metrial que passa

NO3 (0,35 MM) – 100%

NO 200(0,074MM) 5-15 %

A altura da camada de areia de assentamento será de 0,05 m, não podendo ultrapassar a variação de +/- 10%.

3.5 CIMENTO

Devera satisfazer a ABNT EB -1

4 INSTALAÇÕES ELETRICAS

4.1 Luminária com poste

Conforme memorial anexo do engenheiro elétrico

5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

5.5 Instalação de agua:

as instalações de agua foram projetadas de modo a :

- a) garantir o fornecimento de agua de forma continua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações;
- b) preservar rigorosamente a quantidade de agua;
- c) preservar o máximo conforto dos usuários e redução dos níveis de ruídos;
- d) absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que as tubulações estão submetidas.

ABASTECIMENTO : foi prevista uma alimentação, diretamente da rede publica de abastecimento, com cavalete para instalação de hidrômetro de acordo com a concessionaria local distribuindo para quatro torneiras com o registro principal. Portanto não há necessidade de utilização de reservatório reserva para consumo.

DESTRUIÇÃO: as redes de distribuição geral de agua foram projetadas com tubulações e canecões de PVC rígidos, serie A, classe 15, soldável, que é o tipo de tubo existente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

sistema. Estes tubos serão soldados conforme as especificações do fabricantes, utilizando aditivos apropriados.

6 PAISAGISMO

6.1 Plantio de grama

- 6.1.1 A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter-se uma superfície nivelada, em obediência as indicações do projeto.
- 6.1.2 Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de leivas ou placas dessas gramíneas
- 6.1.3 As leivas ou placas serão removidas do gramado já formado e estar isentas de contaminação por ervas daninhas.
- 6.1.4 As leivas ou placas serão de dimensões 30x30x40x40, ou ainda 60x60cm e, após dispostas sobre a terra adubada, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramentas próprias para a finalidade.
- 6.1.5 A medida que se fortifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar. Essa operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo que contaminação generalizado do gramado.

7. Plantio de Palmeira

As dimensões das cavas para plantio de palmeiras e arbustos serão as seguintes:

Arvores e palmeiras: 1,00x1,00x1,00m;

A terra natural retirada dessas cavas será substituída por terra adubada.

O plantio será procedido com cautela para evitar danos as mudas.

Após a colocação da muda na cava e o seu enchimento, comprime-se a terra adubada com soquetes de madeiras. Ao redor da muda será deixada uma coroa para receber a água das regas.

Sempre que necessário, haverá tutores- com espessura mínima de 5 cm e altura nunca inferior a muda- para garantir o prumo de árvore e arbusto. Os tutores serão enterrados no solo –a uma profundidade mínima de 80 cm- e serão solidarizados as mudas por amarriços em forma de 8 .

No caso de palmeiras, os tutores serão substituídos por estais, em número de 3 por muda.

Estas serão executadas com arame galvanizados e amarrados a 2/3 de altura da muda, de forma a não danificar o vegetal, o que se consegue com uso de proteção de borracha ou de madeira. A outra extremidade dos estais será presa a piquetes de madeira, de seção triangular enterrado no solo.

8 PORTAL

8.1 CONCRETO ARMADO

Concreto armado inclusive forma e escoramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecida na NBR 12654- conforme tecnológico de materiais componentes no concreto, NBR 12655 – preparo, controle e recebimento de concreto recebimento do concreto, NBR 8953- concreto para fins estruturais- classificação por grupo de resistência e NBR 6118 – projeto e de obra de concreto armado.

O equipamento de medição mistura e transporte deveser ser limpo e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar, terá como base a resistência característica a compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposição das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso previstos para a estrutura. Junto com traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações :

- Resistência característica a compressão que se pretende atender;
- Tipo, classe e marca do cimento;
- Condição de controle;
- Características físicas dos agregados;
- Forma de medição dos materiais;
- Idade de desforma;
- Consumo de cimento por m²
- Consistência medida através do "slump";
- Quantidade de cada material que será medido de cada vez;

TEMPO DE INICIO DE PEGA

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento ou tronco de cone ou tese do slump, de acordo com a NBR 7223 – determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que :

- Iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- Reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas ;
- Houve troca de operadores
- Forem moldados corpos de prova;

A execução de formas para fundação utilizando tabuas de pinho de 3º de 1" x 12" , levando-se em conta a utilização cinco vezes.

As formas devem ser resistentes as cargas.

Após a colocação de formas e verificação de todos os componentes do sistema deveser feita uma pintura de proteção com desmoldantes para facilitar a remoção as mesmas sem danificar as superfícies de concreto.

Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tabuas de pinho pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em pontaletes cravados no solo. Confecções das armaduras e colocação das formas. Os ferreiros deverão contar todos os ferros de um mesmo diâmetro antes de iniciar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

o trabalho com terço de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitas sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido, entre o fim desse e o do lançamento, intervalo superior a uma hora. Se for utilizada agitação mecânica, esse prazo poderá ser contado a partir do fim da agitação. Caso sejam utilizados retardadores de pega o prazo deverá ser aumentado de acordo com a característica do aditivo.

Para o lançamento que tenham que ser feitos a seco, em recintos sujeitos a penetração de água, deverão ter as precauções necessárias para que não haja água no local em que o concreto será lançado, nem possa o concreto seco ser por ela levado.

7 ALVENARIAS

Alvenaria do tipo cerâmico furado 10 x 20x 20 cm , ½ vez assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) E= 1 cm

Assentamento de bloco cerâmico em alvenaria. A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da seguinte norma de ABNT: NBR 8041 – TIJOLOS MACIÇOS CERAMICOS PARA ALVENARIA FORMA E DIMENSÕES e NBR 8545- execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

Caso as dimensões dos blocos sofram pequenas alterações da sua estrutura, as modificações das plantas serão feitas pela contratada , sujeita a aprovação da fiscalização. Não implicando, porém qualquer alteração no valor do contrato, para levante de alvenaria e argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento.

O traço deverá ser determinado em função da característica dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção de 1:4 em volume. Sendo uma parte de cimento, duas partes de cal e oito partes de areia mediana ou grossa. O traço deverá ser ajustado, experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas desde que tenham compatibilidade com aglomerantes entregados na fabricação da argamassa e com o tijolo. Para o seu uso deverá se fazer ensaio prévio e caso de aplicação segue as recomendações do fabricante. No caso de assentamento com blocos com juntas e prumo será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm de altura. Para garantir armação dos blocos as juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas e , no caso de alvenarias aparentemente estas juntas poderão ser frisadas.

8 CHAPISCO

chapisco em paredes de traço 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo manual.

Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada do revestimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia

Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Argamassa de chapisco devera ter consistência fluida a ser continuada de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2, 4 e 6,3 mm.

O chapisco devera apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas de base.

Quando a superfície for extremamente liso ou untada por produtos utilizados na forma e aconselhado apiloar ou jatear areia antes do chapisco.

9 REBOCO

Reboco massa única interno e externo. Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobrimento do reboco, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final. O reboco devera ser iniciado semente 21 dias após conclusão do emboço. A espessura da camada de reboco devera ser de no máximo 5 mm. A argamassa de reboco devera ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação, manual ou mecânico, constituída de areia fina, com dimensões máximas.

O procedimento de execução do reboco devera obedecer ao previsto na NBR 7200 – revestimento de paredes e tetos com argamassas- materiais, preparo, aplicação e manutenção.

10 PINTURA

Pintura PVC látex 3 demãos

Recomenda-se aplicar duas demãos em látex acrílico para melhorar a impermeabilidade da superfície e durabilidade da pintura INTERNA E EXTERNA.

Aplicável com desempenadeira dentada, batido com escova, rolo ou espátula, diluída no máximo ate 5 % com agua potável, ou ate 50 % se usado com selador.

11 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A prefeitura só recebera a obra depois que removido todo entulho e restos de materiais das ruas.

12 DIVERSOS

Passeio com concreto desempolado em todas as ruas beneficiadas. Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck =12 mpa) preparo mecânico, esp = 7 cm com dilatação de metro em metro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI E BDI

Nº do Contrato de Repasse:	371.786.35/2011
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Empreendimento	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE IGREJA MATRIZ DE PINDAÍ

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO -%
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia	0,00	0,42	0,21	0,42
Risco	0,00	2,05	0,97	2,05
Despesas financeiras	0,00	1,20	0,59	1,2
Administração Central	0,11	8,03	4,07	4,00
LUCRO	3,83	9,96	6,90	5,88
Tributos (soma dos itens abaixo)	4,65	6,15	5,40	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,00	2,50	1,75	5,00
TOTAL	9,01	31,26	19,69	25,00

Fonte da composição, valores de referência e formula de BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da formula abaixo :

Onde :

AC = taxa de rateio da administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos

L= taxa de lucro

PINDAÍ, 04 DE MAIO DE 2017

Profissional : Maikon Alves Araújo

CREA : 140926783-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Ana Angélica, 75-Centro-Pindaí-BA

CNPJ 46.960.00-1/EI 77-3667-2345

CNPJ 13.982.624/0000-01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empreendimento URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DO DISTRITO DE GUIRAPÁ EM PINDAÍ-BA	Convênio 765155/2011
Localização BR 122-SEDE DO MUNICÍPIO -PINDAÍ-BA	Contrato de Repasse 0371786-35/2011

Item	Sinap 2016	Descrição da Atividade	Licitado Unid	Remanescente		
				Qtd Remanes c.	P. Unit C/ BDI	Valor Remanes.
1.0		Serviços preliminares				5.206,58
1.2	05088/CRSE	Barração para depósito em tabuas, com piso em argamassa de cimento/areia cobertura de fibrocimento	m²	22,00	236,66	5.206,58
2.0		Pavimentação em paralelepípedo				23.037,87
2.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação	m²	346,71	0,65	224,57
2.2	72961	Regularização e compactação manual do terreno 0,20 cm	m²	346,71	2,95	1.036,47
2.3	72967	Meio-fio em concreto tipo econômico	ml	56,87	31,64	1.799,26
2.4	72799	Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em cimento e areia, traço 1:4, e colchão de areia (e = 20 cm)	m²	346,71	50,88	17.641,48
2.5	fck = 12 mpa	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck = 12 mpa) preparo mecânico	m²	82,44	28,34	2.336,05
3.0		Pavimentação da praça				61.263,13
3.1	73692	Lastro de areia	m³	60,75	66,02	4.010,51
3.2	72967	Meio-fio, de concreto premoldado 12x15x30x100 cm	m	0,00	31,64	0,00
3.3	74147/001	Piso em bloco sextavado 30x30, esp 6 cm assentado sobre colchão de areia e = 6,00 cm com rejunte de cimento	m²	707,14	80,96	57.252,63
4.0		Quiosque		0,00		8.497,92
4.1	00134/orse	Pilar de madeira 15x15x100 inclusive base de concreto	m-m³	10,00	94,67	946,65
4.2	92539	Estrutura para telha cerâmica aparelhada	m²	36,00	74,42	2.679,27
4.3	94204	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial com argamassa traço 1:3 cimento e areia	m²	36,00	61,53	2.215,17
4.4	73739/001	Pintura branca com brilho nos painéis e tabeiras	m²	12,00	10,74	128,84
4.5	00134/orse	Base de mesa e bancos em madeira dm = 20 m	m-m³	10,80	94,66	1.022,38
4.6	03163/orse	Isol., pvc-450 /750 v 1,5 mm	m-m²	9,04	150,72	1.362,48
4.7	84093	Tabeira	m²	14,40	9,94	143,13
5.0		Instalação elétrica				25.722,49
5.1	91937	Caixa pvc octogonal 3x3	und	23,00	8,66	199,11
5.2	91924	Isol., pvc - 450 /750 v 1,5 mm³	m	234,64	2,07	485,16
5.3	91926	Isol., pvc - 450 /750 v 2,5 mm²	m	156,89	2,72	426,02
5.4	91928	Isol., pvc - 450 /750 v 4 mm²	m	362,38	4,11	1.489,55
5.5	91930	Isol., pvc - 450 /750 v 6 mm²	m	63,26	5,70	360,04
5.6	00706/orse	Caixa de passagem de aço pintada 100 x 100 x 80 mm	und	6,00	174,38	1.046,30
5.7	1 módulo	Interruptor simples (1 módulo), 10 a/250 v, incluindo suporte e placa	und	19,00	35,13	667,35
5.8	74130/001	Disjuntor unipolar termomagnético-norma din 10 a	und	7,00	57,67	403,70
5.9	74130/002	Disjuntor unipolar termomagnético-norma din 40 a	und	1,00	57,70	57,70
5.10	72333	Interruptor bipolar dr (fase/neutro-in 30 ma) - din 25 a	und	7,00	29,59	207,08
5.11	91872	Eletroduto, vara 3,0 m 1"	m	83,95	10,90	914,97
5.12	91872	Eletroduto, vara 3,0 m 3/4"	m	53,51	9,57	511,85
5.13	91834	Eletroduto leve 3/4"	m	23,91	4,24	101,26
5.14	93008	Eletroduto rígido 1,1/2"	m	0,00	17,44	0,00
5.15	93011	Eletroduto rígido 3"	m	35,69	37,37	1.333,77
5.16	93012	Eletroduto rígido 4"	m	0,00	49,82	0,00
5.17	72280	Ignitor 5000v	und	16,00	37,37	597,85
5.18	00546/orse	Plafonier 4"	und	16,00	43,10	689,56
5.19	74246/001	Projektor para alta pressão 400 W	und	16,00	37,49	599,88
5.20	63392	Reator eletromagnético para fluorescente compacta 1x26 w	und	1,00	84,06	84,06
5.21	72282	Reator eletromagnético para vapor de sódio 400 w	und	16,00	117,71	1.883,34
5.22	74094	Spot 1 compacta	und	1,00	23,04	23,04
5.23	74094	Spot2 incandescentes	und	6,00	23,04	138,26
5.24	04948/orse	Refletora 40w-prateada	und	12,00	280,26	3.363,10
5.25	73831/009	Lampada vapor de sódio tubular 400w	und	16,00	59,79	956,62
5.26	9540	Padrão de entrada	und	1,00	822,09	822,09
5.27	83463	Quadro de distribuição barr. Monof. - din (ref Hager)	und	1,00	270,29	270,29
5.28	73769	Poste metálicos	und	4,00	1893,30	7.573,21
5.29	11202/orse	Contador bipolar	und	1,00	153,21	153,21
5.30		Poste de entrada de energia, duplo t - 8,0 m /200	und	1,00	1,25	1,25
5.31	73855	Chumbador de fixação de poste	und	4,00	89,68	358,73
6.0		Canteiro, paisagismo e mobiliário				15.186,48
6.1	74236/001	Plantio de grama em placa, inclusive preparo do solo	m²	201,12	10,00	2.011,20
6.2	73967/002	Plantas ornamentais (palmeiras, árvores)	und	17,00	184,32	3.133,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empreendimento URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DO DISTRITO DE GUIRAPÁ EM PINDAÍ-BA				Convênio 765155/2011		
localização BR 122-SEDE DO MUNICÍPIO -PINDAÍ-BA				Contrato de Repasse 0371786-35/2011		
Item	Sinap 2016	Descrição da Atividade	Licitado	Remanescente		
			Unid	Qtd Remanes c.	P. Unit C/ BDI	Valor Remanes c.
6.3	10288/ORSE	Banco de madeira	und	16,00	475,00	7.600,00
6.4	10536/ORSE	Lixeira em fibra de vidro	und	7,00	348,77	2.441,39
7.0		Instalação hidráulica				8.388,70
7.1	79517/001	Escavação em solo profundidade ate 1,50 m	m³	3,00	55,80	167,40
7.2	89356	Tubo pvc diametro 25 mm	m	230,00	10,84	2.492,43
7.3	83447	Caixa de passagem em alvenaria 40 x 40 cm	und	138,51	37,37	5.175,82
7.4	86916	Torneira cromada 1/2 " ou para jardim ou tanque, padrão alto-for	und	6,00	56,09	336,54
7.5	74217	Hidrometro fornecimento e instalação	und	1,00	104,63	104,63
7.6	06084/ORSE	Ligação predial de agua em mureta de concreto, com fornecimento de material, exceto mureta e hidrometro	und	1,00	112,10	112,10
8.0		Portal				17.169,80
8.1	79517/001	Escavação em solo profundidade ate 1,50 m	m³	13,60	56,09	762,92
8.2	0645/ORSE	Concreto fck=15 mpa, virado betoneira, pilares e vigas, incluindo forma	m³	10,38	1457,35	15.127,25
8.3	87471	Alvenaria de tijolo ceramico furado, 10x20x30 cm , e = 10 cm	m²	3,80	36,00	136,80
8.4	87879	Chapisco argamassa cimento/areia 1:4 , e = 0,7 cm	m²	34,00	3,74	127,02
8.5		Reboca traço 1:3 (cimento e areia media não peneirada)	m²	34,00	12,46	423,50
8.6	88489	Pintura latex acrílica 2 demãos com uma demão de selador	m	34,00	17,44	592,96
9.0		Serviços Finais				1.135,04
9.1	06191/ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2024,99	0,56	1.135,04
				TOTAL		165.608,01

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4		Parcela 5		Parcela 6	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.357,51	2,13%	80.158,54	80.158,54	89.456,06	143.615,23	57.111,79	200.727,01	12.077,03	242.804,06	30.819,08	273.423,14	17.129,68	290.550,00
2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	75.271,98	25,28%	2.055,35	2.055,35	1.637,69	3.682,44	1.494,40	5.146,84	1.079,60	6.225,74	795,11	7.010,85	498,15	7.450,00
3	LOCAÇÃO DA OBRA	1.275,50	0,43%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	MOVIMENTO DE TERRA	22.127,08	7,43%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	111.748,35	37,50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	QUIOSQUE	8.497,92	2,85%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	30.841,64	10,35%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	CANTEIRO, PAISAGISMO E MOBILIÁRIO	15.186,48	5,10%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	8.388,70	2,82%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	PORTAL	17.169,80	5,78%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	SERVIÇOS FINAIS	1.135,04	0,38%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total (%):			27,59	27,59	21,84	49,43	19,66	69,09	14,48	83,57	10,54	94,11	5,69	100,00
	Total (R\$):	298.000,00	100,00%	82.213,89	82.213,89	65.083,78	147.297,67	58.576,18	205.873,85	43.155,95	249.029,80	31.404,19	280.433,99	17.566,01	298.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANECENTES

Empreendimento				Agente Executivo		Convênio	Base de Licitação					
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DO DISTRITO DE GUIRAPÁ EM PINDAÍ-BA				PREFEITURA DE PINDAÍ		765155/2011	SINAP FEVEREIRO DE 2013					
localização				BDI	CONTRATO DE EXECUÇÃO	Contrato de Repasse	Base de Reprogramação					
BR 122-SEDE DO MUNICÍPIO -PINDAÍ-BA				25,00%	308/2013	0371786-35/2011	SINAP JUNHO DE 2016					
Item	Sinap	Sinap	Descrição da Atividade	Licitado				Executado		Remanescente		
	abr/12	jun/16		Unid	Qta Licitada	P. Unit c/ BDI= P	Valor Licitado	Qtd Executado	Valor Executado	Qtd Remanes.	P. Unit C/ BDI	Valor Remanes.
1.0			Serviços preliminares				6.357,51		1.150,93			5.206,58
1.1		74209/001	Placa de identificação de obra	m²	6,00	191,82	1.150,93	6,00	1.150,93	0,00	191,82	-
1.2		05088/ORSE	Barração para depósito em tabuas, com piso em argamassa de cimento/areia cobertura de fibrocimento	m²	22,00	236,66	5.206,58		-	22,00	236,66	5.206,58
2.0			Pavimentação em paralelepípedo				75.271,98		52.234,08	0,00	-	23.037,87
2.1		78472	Serviços topograficos para pavimentação	m²	1.076,69	0,65	697,38	729,98	472,81	346,71	0,65	224,57
2.2		72961	Regularização e compactação manual do terreno 0,20 cm	m²	1.076,69	2,99	3.218,69	729,98	2.182,22	346,71	2,99	1.036,47
2.3		72967	Meio-fio em concreto tipo econômico	ml	276,30	31,64	8.741,61	219,43	6.942,35	56,87	31,64	1.799,26
2.4		72799	Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em cimento e areia, traço 1:4, e colchão de areia (e = 20 cm)	m²	1.076,69	50,88	54.784,71	729,98	37.143,23	346,71	50,88	17.641,48
2.5		fck = 12 mpa	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck = 12 mpa) preparo mecanico	m²	276,30	28,34	7.829,59	193,86	5.493,46	82,44	28,34	2.336,09
3.0			Locação de área				1.275,50		1.275,50	0,00		0,00
3.1		78472	Locação da obra	m²	2.226,11	0,57	1.275,50	2.226,11	1.275,50	0,00	0,57	-
4.0			Movimentação de terra				22.127,08		22.127,08	0,00		0,00
4.1		73964/006	Aterro apiloado manual camada de 20 cm aterro com h 40 cm	m³	890,44	24,85	22.127,08	890,44	22.127,08	0,00	24,85	-
5.0			Pavimentação da praça				111.748,35		50.485,22	0,00		61.263,13
5.1		73692	Lastro de areia	m³	121,50	66,02	8.021,01	60,75	4.010,51	60,75	66,02	4.010,51
5.2		72967	Meio-fio , de concreto premoldado 12x15x30x100 cm	m	276,30	31,64	8.741,61	276,30	8.741,61	0,00	31,64	0,00
5.3		74147/001	Piso em bloco sextavado 30x30, esp 6 cm assentado sobre colchão de areia e = 6,00 cm com reunte de cimento	m²	1.173,19	80,96	94.985,73	466,05	37.733,10	707,14	80,96	57.252,63
6.0			Quilosque				8.497,92		0,00	0,00	-	8.497,92
6.1		00134/orse	Pilar de madeira 15x15x100 inclusive base de concreto	m-m³	10,00	94,67	946,65	-	-	10,00	94,67	946,65
6.2		92539	Estrutura para telha cerâmica aparelhada	m²	36,00	74,42	2.679,27	-	-	36,00	74,42	2.679,27
6.3		94204	Cobertura em telha ceramica tipo colonial com aragamassa traço 1:3 cimento e areia	m²	36,00	61,53	2.215,17	-	-	36,00	61,53	2.215,17
6.4		73739/001	Pintura branca com brilho nos pialres e tabelas	m²	12,00	10,74	128,84	-	-	12,00	10,74	128,84
6.5		00134/orse	Base de mesa e bancos em madeira dm =20 m	m-m³	10,80	94,66	1.022,38	-	-	10,80	94,67	1.022,38
6.6		03163/orse	Isol., pvc-450 /750 v 1,5 mm	m-m²	9,04	150,72	1.362,48	-	-	9,04	150,72	1.362,48
6.7		84093	Tabela	m²	14,40	9,94	143,13	-	-	14,40	9,94	143,13
7.0			Instalação elétrica				30.841,64		5.119,15	0,00	-	25.722,49
7.1		91937	Caixa pvc octogonal 3x3	und	23,00	8,66	199,11	-	-	23,00	8,66	199,11
7.2		91924	Isol , pcv - 450 /750 v 1,5 mm³	m	234,64	2,07	485,16	-	-	234,64	2,07	485,16
7.3		91926	Isol , pcv - 450 /750 v 2,5 mm³	m	156,89	2,72	426,02	-	-	156,89	2,72	426,02
7.4		91928	Isol , pcv - 450 /750 v 4 mm³	m	362,38	4,11	1.489,55	-	-	362,38	4,11	1.489,55
7.5		91930	Isol , pcv - 450 /750 v 6 mm³	m	63,26	5,75	364,04	-	-	63,26	5,75	364,04
7.6		00706/orse	Caixa de passagem de aço pintada 100 x 100 x 80 mm	und	6,00	174,38	1.046,30	-	-	6,00	174,38	1.046,30
7.7		1 módulo	Interruptor simples (1 módulo), 10 a/250 v, incluindo suporte e placa	und	19,00	35,13	667,39	-	-	19,00	35,13	667,39
7.8		74130/001	Disjuntor unipolar termomagnético-norma din 10 a	und	7,00	57,67	403,70	-	-	7,00	57,67	403,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES

Empreendimento			Agente Executivo		Convênio		Base de Licitação						
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DO DISTRITO DE GUIRAPÁ EM PINDAÍ-BA			PREFEITURA DE PINDAÍ		765155/2011		SINAP FEVEREIRO DE 2013						
localização			BDI		CONTRATO DE EXECUÇÃO		Contrato de Repasse		Base de Reprogramação				
BR 122-SEDE DO MUNICIPIO -PINDAÍ-BA			25,00%		308/2013		0371786-35/2011		SINAP JUNHO DE 2016				
Item	Sinap	Sinap	Descrição da Atividade	Licitado			Executado		Remanescente				
	abr/12	jun/16		Unid	Qta Licitada	P. Unit c/ BDI= P	Valor Licitado	Qtd Executado	Valor Executado	Qtd Remanesc.	P. Unit C/ BDI	Valor Remanesc.	
7.9		74130/002	Disjuntor unipolar termomagnético-norma din 40 a	und	1,00	57,70	57,70			-	1,00	57,70	57,70
7.10		72333	Interruptor bipolar dr (fase/neutro-in 30 ma) - din 25 a	und	7,00	29,58	207,08			-	7,00	29,58	207,08
7.11		91872	Eletroduto, vara 3,0 m 1"	m	83,95	10,90	914,97			-	83,95	10,90	914,97
7.12		91872	Eletroduto, vara 3,0 m 3/4"	m	53,51	9,57	511,89			-	53,51	9,57	511,89
7.13		91834	Eletroduto leve 3/4"	m	23,91	4,24	101,26			-	23,91	4,24	101,26
7.14		93008	Eletroduto rígido 1,1/2"	m	3,00	17,44	52,31	3,00	52,31	-	0,00	17,44	0,00
7.15		93011	Eletroduto rígido 3"	m	101,98	37,37	3.810,77	66,29	2.477,00	-	35,69	37,37	1.333,77
7.16		93012	Eletroduto rígido 4"	m	51,98	49,82	2.589,84	51,98	2.589,84	-	0,00	49,82	0,00
7.17		72280	Ignitor 5000v	und	16,00	37,37	597,89			-	16,00	37,37	597,89
7.18		00546/orse	Piafonier 4"	und	16,00	43,10	689,56			-	16,00	43,10	689,56
7.19		74246/001	Projektor para alta pressão 400 W	und	16,00	37,49	599,88			-	16,00	37,49	599,88
7.20		83392	Reator eletromagnético para fluorescente compacta 1x26 w	und	1,00	84,08	84,08			-	1,00	84,08	84,08
7.21		72282	Reator eletromagnético para vapor de sodio 400 w	und	16,00	117,71	1.883,34			-	16,00	117,71	1.883,34
7.22		74094	Spot 1 compacta	und	1,00	23,04	23,04			-	1,00	23,04	23,04
7.23		74094	Spot2 incandescentes	und	6,00	23,04	138,26			-	6,00	23,04	138,26
7.24		04948/orse	Refletora 40w-prateada	und	12,00	280,26	3.363,10			-	12,00	280,26	3.363,10
7.25		73831/009	Lampada vapor de sodio tubular 400w	und	16,00	59,79	956,62			-	16,00	59,79	956,62
7.26		9540	Padrão de entrada	und	1,00	822,09	822,09			-	1,00	822,09	822,09
7.27		83463	Quadro de distribuição barr. Monof. - din (ref Hager)	und	1,00	270,29	270,29			-	1,00	270,29	270,29
7.28		73769	Poste metálicos	und	4,00	1893,30	7.573,21			-	4,00	1893,30	7.573,21
7.29		11202/orse	Contador bipolar	und	1,00	153,21	153,21			-	1,00	153,21	153,21
7.30			Poste de entrada de energia, duplo t - 8,0 m /200	und	1,00	1,25	1,25			-	1,00	1,25	1,25
7.31		73855	Chumbador de fixação de poste	und	4,00	89,68	358,73			-	4,00	89,68	358,73
8.0			Canteiro, paisagismo e mobiliário				15.186,48		0,00	-	0,00	-	15.186,48
8.1		74236/001	Plantio de grama em placa, inclusive preparo do solo	m²	201,12	10,00	2.011,20			-	201,12	10,00	2.011,20
8.2		73967/002	Plantas ornamentais (palmeiras, arvores)	und	17,00	184,35	3.133,92			-	17,00	184,35	3.133,92
8.3		10288/ORSE	Banco de madeira	und	16,00	475,00	7.600,00			-	16,00	475,00	7.600,00
8.4		10536/ORSE	Lixeira em fibra de vidro	und	7,00	348,77	2.441,36			-	7,00	348,77	2.441,36
9.0			Instalação hidráulica				8.388,70		0,00	-	0,00	-	8.388,70
9.1		79517/001	Escavação em solo profundidade ate 1,50 m	m³	3,00	55,80	167,41			-	3,00	55,80	167,41
9.2		89356	Tubo pvc diametro 25 mm	m	230,00	10,84	2.492,43			-	230,00	10,84	2.492,43
9.3		83447	Caixa de passagem em alvenaria 40 x 40 cm	und	138,51	37,37	5.175,82			-	138,51	37,37	5.175,82
9.4		86916	Torneira cromada 1/2 " ou para jardim ou tanque, padrão alto-for	und	6,00	56,05	336,31			-	6,00	56,05	336,31
9.5		74217	Hidrometro fornecimento e instalação	und	1,00	104,63	104,63			-	1,00	104,63	104,63
9.6		06084/ORSE	Ligação predial de agua em mureta de concreto, com fornecimento de material, exceto mureta e hidrometro	und	1,00	112,10	112,10			-	1,00	112,10	112,10
10.0			Portal				17.169,80		0,00	-	0,00	-	17.169,80
10.1		79517/001	Escavação em solo profundidade ate 1,50 m	m³	13,60	56,05	762,30			-	13,60	56,05	762,30
10.2		0645/ORSE	Concreto fck=15 mpa, virado betoneira, pilares e vigas, incluindo forma	m³	10,38	1457,35	15.127,25			-	10,38	1457,35	15.127,25
10.3		87471	Alvenaria de tijolo ceramico furado, 10x20x30 cm, e = 10 cm	m²	3,80	36,00	136,80			-	3,80	36,00	136,80
10.4		87879	Chapisco argamassa cimento/areia 1:4, e = 0,7 cm	m²	34,00	3,74	127,05			-	34,00	3,74	127,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANECENTES

Empreendimento URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DO DISTRITO DE GUIRAPÁ EM PINDAÍ-BA				Agente Executivo PREFEITURA DE PINDAÍ				Convênio 765155/2011		Base de Licitação SINAP FEVEREIRO DE 2013		
localização BR 122-SEDE DO MUNICÍPIO -PINDAÍ-BA				BDI 25,00%		CONTRATO DE EXECUÇÃO 308/2013		Contrato de Repasse 0371786-35/2011		Base de Reprogramação SINAP JUNHO DE 2016		
Item	Sinap	Sinap	Descrição da Atividade	Licitado				Executado		Remanescente		
	abr/12	jun/16		Unid	Qta Licitada	P. Unit c/ BDI= P	Valor Licitado	Qtd Esecutado	Valor Executado	Qtd Remanesc.	P. Unit C/ BDI	Valor Remanesc.
10.5			Reboca traço 1:3 (cimento e areia media não peneirada)	m²	34,00	12,46	423,50	-	-	34,00	12,46	423,50
10.6		88489	Pintura latex acrilica 2 demãos com uma demão de selador	m	34,00	17,44	592,90	-	-	34,00	17,44	592,90
11.0			Serviços Finais				1.135,04		0,00	0,00	-	1.135,04
11.1		06191/ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2.024,99	0,56	1.135,04	-	-	2024,99	0,56	1.135,04
				Total				132.391,99		165.608,01		

Local/Data